



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2022/CMS**

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital n° 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura n° 001/2022, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação para o procedimento da heteroidentificação online, conforme previsto no subitem 7.1.2 do Edital de Abertura n° 001/2022.

II – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, no período das **10h do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 06/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link “**Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online**”.

III – É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio da documentação e imagens ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 2º Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

- acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
- inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

Art. 3º As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Art. 4º O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

Art. 5º Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;

- ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 6º O candidato deverá observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 001/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EUNILDO
ZANCHIM:02349
186911

Assinado de forma digital por
EUNILDO
ZANCHIM:02349186911
Dados: 2022.12.02 14:20:58
-03'00'

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022/CMS

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º Conforme o estabelecido no subitem 7.6 do Edital de Abertura nº 001/2022, ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

I – O Anexo Único também contém a demonstração da aplicação da Linha de Corte, para convocação para o procedimento da heteroidentificação online, conforme previsto no subitem 7.1.2 do Edital de Abertura nº 001/2022.

II – Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação online deverão, no período das **10h do dia 02/12/2022 às 23h59min do dia 06/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br e enviar eletronicamente os documentos, imagens e vídeo, através do link “**Envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação online**”.

III – É responsabilidade do candidato realizar o envio de fotos, documento e vídeo. O não envio da documentação e imagens ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado no inciso anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados.

Art. 2º *Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Avalia as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:*

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Avalia – www.avalia.org.br;
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

Art. 3º *As fotos que serão enviadas ao Instituto Avalia devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:*

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;

- b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

Art. 4º O vídeo que será enviado ao Instituto Avalia deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c) não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o emprego a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

Art. 5º Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

Art. 6º O candidato deverá observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura nº 001/2022 e seguir todas as instruções para o Procedimento de Heteroidentificação Online.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sarandi/PR, 02 de dezembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente da Câmara Municipal de Sarandi/PR

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:99E745BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2022. Edição 2660

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>